

EDITAL PROGRAD № 031/2017

DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2017

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o não comparecimento de candidatos aprovados e os desistentes no Processo Seletivo Vestibular 2017, em atendimento ao disposto nos Editais nº 040/2016 – GR e nº 076/2016 – GR, **CONVOCA EM DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA**, os candidatos relacionados no Anexo I para comparecerem no dia **24 de abril de 2017**, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

- **Art. 1º.** Esta convocação destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do vestibular, estendida a candidatos classificados em listas de espera de **primeira e segunda opção**, de acordo com a disponibilidade de vagas do curso, nos termos do edital 076/2016 GR, pela ordem de prioridade:
 - a) classificados em lista de espera de primeira opção;
 - b) classificados em lista de espera de segunda opção.
- **§1º.** A chamada de candidatos classificados em lista de espera de segunda opção ocorre somente nos cursos em que a lista de espera de primeira opção seja insuficiente para o preenchimento de vagas ou inexistente.
- **§2º.** Subsistindo vagas do processo seletivo vestibular 2017, serão convocados para matrícula os candidatos constantes da Lista de Espera da UENP para o Processo Seletivo SiSU 2017/1.
- **Art. 2°.** Os candidatos convocados no anexo I deste edital deverão comparecer no local indicado abaixo, no Campus correspondente ao curso, impreterivelmente, às **14h do dia 24 de abril de 2017**

Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3542-8012 e (43) 3542-8013 Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR CEP 86.360-000

§1º. A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.



- **§2º.** A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração com firma reconhecida em cartório e apresente os documentos exigidos no art. 3° deste edital.
- **Art. 3º.** Para efetivação da matrícula é imprescindível a apresentação da seguinte documentação:
 - a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
 - b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
 - d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
 - f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
 - g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

Parágrafo único. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

- **Art. 4º.** A convocação em DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA será realizada na forma de pregão presencial, pontualmente às **14 horas do dia 24 de abril de 2017**, de acordo com o estabelecido neste edital.
- **§1º.** O candidato, ou seu procurador, deve comparecer ao local indicado no art. 2º com antecedência mínima de 30 minutos.
- **§2º.** O local em que se dará a convocação para as matrículas será fechado pontualmente às 14 horas, sendo vedada a entrada de candidato a partir desse horário.
- Art. 5º. Estão convocados o dobro de candidatos em relação à disponibilidade de vagas.
- **§1º.** Esta convocação não gera direito à matrícula, devendo ser observada a ordem de chamada e a disponibilidade de vagas.



§2º. Os candidatos convocados serão chamados para a matrícula de acordo com a ordem de classificação.

§3º. O candidato convocado que não comparecer no momento da chamada para a efetivação da matrícula perde o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado.

§4º. O candidato convocado que não for chamado para a efetivação de matrícula volta à lista de espera, podendo ser novamente convocado em editais posteriores em caso de disponibilidade de vagas.

Art. 6º. Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

Art. 7º. Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

Art. 8º. Todas as normas que regem a convocação para matrícula de candidatos classificados em lista de espera do vestibular são estabelecidas pelos editais 040/2016 – GR e 076/2016 – GR, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência e fazer cumprir.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 19 de abril de 2017.

Original Assinado
Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I do EDITAL PROGRAD № 031/2017

Atenção Candidato!

Observe as condições de convocação em sistema de pregão descritas nos artigos 4º e 5º deste edital, bem como demais disposições para matrícula estabelecidas neste edital e nos editais 040/2016 – GR (abertura) e 076/2016 – GR (Resultado).

A chamada de candidatos classificados em lista de espera de **SEGUNDA OPÇÃO** ocorre somente nos cursos em que a lista de espera de primeira opção seja insuficiente para o preenchimento de vagas ou inexistente.

1. CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

1.1 Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Noturno Vagas disponíveis: 01

Convocados Primeira Opção			
NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA			
Convocados Segunda Opção			
Situação	Ordem de convocação	Nome	Clas. lista de espera
Convocados no limite de vagas	1	ANTHONY HASEGAWA SANDINI	23
Convocados como excedentes	2	LUCAS ORLANDINI FERREIRA	25
NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA			

FIM